

PORTARIA BTV.0007/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Designa servidores para fiscal de contrato de Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alimentação discente.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BOITUVA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Sheila Joanne Ribeiro Araújo, CPF: 007.573.925-98 como titular e, como substituto a servidora Cristiane Vega Parisella, CPF: 103.783.868-83, para nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento dos contratos abaixo relacionado:

Contrato nº	Contratado	Objeto
01710/2019	Durvalino Rosa CPF: 364.203.529-91	Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alimentação discente;
02710/2019	Mariza de Camargo CPF: 040.198.278-50	Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alimentação discente;
04710/2019	Leonice Aparecida Martins Calhente CPF: 967.691.499-15	Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alimentação discente;
05710/2019	Terezinha de Jesus Miranda de Souza CPF: 305.187.808-13	Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para alimentação discente;

Publicado em:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato de cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor a partir de 04/02/2019.

FLÁVIO APARECIDO PONTES

Flavio Aparecido Pontes Professor

SIAPE 2316239

Publicado em: